

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 220/2016-GAB/SIND. BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do Processo nº 1043323/2016

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Disciplina e Ética/NDE/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

#### RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos dos Processos acima referenciado;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1 e ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº. 57211521-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo 1003592**

#### PORTARIA Nº 221/2016-GAB/SIND. BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do Processo nº 905233/2015 e anexos 925282/2015, 930026/2015 e 982845/2016;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Prevenção da Ouvidoria/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

#### RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos dos Processos acima referenciado;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo 1003688**

#### PORTARIA Nº 222/2016-GAB/SIND. BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do Processo nº 947843/2015 e anexos 963188/2016, 1003991/2016 e 1019751/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

#### RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos dos Processos acima referenciado;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº. 57211521-1, e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo 1003696**

#### PORTARIA Nº 223/2016-GAB/SIND.

#### BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 844747/2014 e demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Prevenção da Ouvidoria/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

#### RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor da servidora M.E.M.S., matrícula nº 5785855-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº 57211521-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo 1003698**

#### PORTARIA Nº 224/2016-GAB/SIND.

#### BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 167/2016-GAB/SIND DE 21 DE JULHO DE 2016, PUBLICADA NO DOE Nº 33.178 DO DIA 27 DE JULHO DE 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício 01/2016 - GAB/SIND, de 26 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

#### RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO  
Ouvidora

**Protocolo 1003714**

#### PORTARIA Nº 225/2016-GAB/SIND.

#### BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 168/2016-GAB/SIND de 21 de julho de 2016, publicada no DOE nº 33.178 do dia 27

de julho de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício 01/2016 - GAB/SIND, de 26 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

#### RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO  
Ouvidora

**Protocolo 1003716**

#### PORTARIA Nº 226/2016-GAB/SIND.

#### BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 169/2016-GAB/SIND de 21 de julho de 2016, publicada no DOE nº 33.178 do dia 27 de julho de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício 01/2016 - GAB/SIND, de 26 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

#### RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO  
Ouvidora

**Protocolo 1003720**

#### PORTARIA Nº 227/2016-GAB/SIND.

#### BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 170/2016-GAB/SIND de 21 de julho de 2016, publicada no DOE nº 33.178 do dia 27 de julho de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício 01/2016 - GAB/SIND, de 26 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

#### RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO  
Ouvidora

**Protocolo 1003722**

#### PORTARIA Nº 419/2016-GAB/PAD

#### BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 908079/2015 e demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela